



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GABINETE DO PREFEITO
Praça São Francisco, S/N

LEI Nº 065/2008.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR AGENOR MANOEL RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo e Legislativo, autorizado a abrir créditos Adicionais Suplementares, inclusive sobre os créditos adicionais abertos durante a execução do Orçamento do corrente exercício:

I – até o limite de oitenta por cento (80%), de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:

- a) de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas pôr lei, do art.43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) de Reserva de Contingência; e
- c) de excesso de arrecadação de receitas vinculadas ou diretamente arrecadadas; e
- d) superávit financeiro verificado em exercício anterior.

ART. 2º - O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal, abrirão por **DECRETO**, os créditos necessários, até o limite consignado no art. 1º, usando como fontes de recursos aqueles preconizados no ART. 43 da LEI Nº 4.320/64.

ART. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar até o valor global dos Projetos, oriundos de recursos programados no O G U e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GABINETE DO PREFEITO
Praça São Francisco, S/N

ART. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operação de Crédito, até o limite de 7%(SETE POR CENTO) da Receita Corrente Líquida. Observadas às limitações legais vigentes, no tocante ao endividamento.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, Estado do Ceará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (2008).

AGENOR MANOEL RIBEIRO
Prefeito Municipal

